



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ  
Pç. Nossa Senhora da Salete - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-912 - Curitiba - PR - www.tjpr.jus.br

## ATA DE JULGAMENTO Nº 10487554 - SG-GSG-CG

SEI!TJPR Nº 0015886-26.2024.8.16.6000  
SEI!DOC Nº 10487554

**ATA DA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DO ÓRGÃO ESPECIAL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ (Matéria Administrativa)**, realizada aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro (13.05.2024). Na data supra, às 13h30min., na sala Desembargador "Clotário Portugal", sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador **Luiz Fernando Tomasi Keppen**, Presidente do Tribunal de Justiça do Paraná, transmitida por meio da plataforma de compartilhamento de vídeos do YouTube, presentes os Eminentíssimos Senhores Desembargadores e as Eminentíssimas Senhoras Desembargadoras: **Ramon de Medeiros Nogueira** (substituindo o Des. Telmo Cherem), **Carvílio da Silveira Filho**, **Marcus Vinícius de Lacerda Costa**, **Rogério Luís Nielsen Kanayama**, **Lauro Laertes de Oliveira**, **Antonio Renato Strapasson**, **Hamilton Mussi Corrêa**, **Eugênio Achille Grandinetti**, **Hayton Lee Swain Filho**, **José Maurício de Almeida**, **Luiz Carlos Gabardo**, **Paulo Cezar Bellio**, **Jorge de Oliveira Vargas**, **Joeci Machado Camargo**, **José Sebastião Fagundes Cunha**, **Hamilton Rafael Marins Schwartz** (substituindo o Des. Espedito Reis do Amaral), **Roberto Portugal Bacellar**, **Domingos Thadeu Ribeiro da Fonseca**, **Rogério Etzel**, **Luciano Carrasco Falavinha Souza**, **Francisco Cardoso de Oliveira** e **Andrei de Oliveira Rech**. Ausentes, justificadamente, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores **Miguel Kfoury Neto** e **Fabian Schweitzer**. Secretariada por mim, Bacharel José Luiz de Faria Macedo Filho, Secretário-Geral do Tribunal de Justiça, havendo número legal, pedindo a proteção de Deus para os trabalhos e agradecendo a presença de todos, o eminente Desembargador Presidente declarou aberta a sessão, gravada em mídia de áudio e vídeo. Antes de dar início à sessão o Presidente comunicou a seus pares a assinatura do Acordo de Cooperação Judicial com a Organização dos Estados Americanos: *"Eu quero levar ao conhecimento de Vossas Excelências que fomos convidados para, em comitiva, assinarmos um acordo de cooperação judicial com a Organização dos Estados Americanos. Esse acordo de cooperação é um acordo que envolve sobretudo a atuação da nossa Escola Judicial do Tribunal de Justiça. A Comitiva foi composta, além de mim, por Sua Excelência o Desembargador Hamilton Mussi Correa, nosso digníssimo Corregedor-Geral da Justiça, por Sua Excelência o Desembargador Ramon de Medeiros Nogueira, que é o nosso Diretor da EJUD; impossibilitado de comparecer O Vice-Diretor, compareceu em seu lugar o Juiz Auxiliar da Presidência Antônio Franco Ferreira da Costa Neto. Fomos muitíssimos bem recebidos. Em reuniões primeiramente com o Dr. Valter Shuenquener, com quem já começamos a esboçar e organizar um evento que*

*será realizado nos dias 22 a 24 de agosto; um fórum jurídico da OEA, que será um evento que congregará Magistrados e membros do Ministério Público de toda a América; um evento importantíssimo e que por conta da nossa expertise em eventos e por conta da competência da nossa Escola Judicial, foi confiada ao nosso Tribunal a realização deste evento. Obviamente que a organização é toda da OEA, da Organização dos Estados Americanos, mas é um evento importantíssimo e que honra sobremaneira este Tribunal. Este acordo de cooperação nos estimula às boas práticas, nos estimula a sermos cada vez mais inovadores e sermos patrocinadores da cultura jurídica. Então, abre-se uma porta muito grande para que a gente, para que o Paraná e o nosso Tribunal tenham participação americana em relação a temas que nos são muito especiais. Depois das reuniões preliminares com o Dr. Valter Shuenquener, Assessor Jurídico do Diretor Jurídico de assuntos jurídicos da OEA, que é o Dr. Jean Michel Arrighi, com ele também tivemos uma agenda de trabalho e o Dr. Jean Michel Arrighi, advogado uruguaio de vastíssima experiência, pedagogo, currículo extraordinário, assim como evidentemente o Dr. Valter Shuenquener, que além de Juiz Federal, foi Secretário Geral do Conselho Nacional de Justiça quando nós trabalhamos lá junto àquele honorável Conselho. Dr. Jean Michel Arrighi virá o Paraná para uma visita antes de participar deste encontro que haveremos de realizar junto em Foz de Iguaçu de 22 a 24 de agosto, e ele virá ao Paraná para falar em evento que a Escola Judicial estará organizando. Depois de termos essas reuniões preliminares, conversamos ainda com o embaixador do Brasil na OEA. Fomos recebidos pelo Embaixador na Embaixada do Brasil, junto ao Embaixador Benoni Belli, brasileiro de Santa Catarina, preocupadíssimo com a situação do Rio Grande do Sul, conhecedor profundamente de geopolítica latino-americana, alguém que nos recebeu numa reunião longa, colocou todo o Staff da Embaixada do Brasil junto a ao à disposição do nosso Tribunal; estará presente também no dia 21 de agosto aqui nesse Tribunal, onde será recebido e destacou a importância e o ineditismo dessa parceria que nós estamos inaugurando. No dia seguinte fomos recebidos por Sua Excelência o Secretário-Geral da Organização dos Estados Americanos, Dr. Luiz Almagro, também uruguaio, e que nos recebeu junto com o Dr. Gustavo Cinosi, ele é argentino, Secretário-Geral da OEA, de modo que todo o staff da OEA está envolvido nesse nosso movimento e muito entusiasmado com as perspectivas que se abrem, notadamente na área dos Direitos Humanos, das boas práticas e do desenvolvimento. Ficaram muito felizes com os relatos que demos a respeito das iniciativas aqui do Estado do Paraná, nos pediram material, inclusive para que a gente enviasse a área de Tecnologia do Tribunal do Paraná foi muito elogiada, já querem que as nossas boas práticas nessa área sejam disseminadas para toda a América. De modo que eu também quero dizer a Vossas Excelências que quero manifestar publicamente os meus agradecimentos a Desembargadora Joeci Machado Camargo, que também tão bem se houve na Presidência do nosso Tribunal quando da nossa viagem institucional. Quero agradecer publicamente por quanto fez aqui pelo nosso Tribunal nessa semana, muito obrigado.”*

Dando início aos trabalhos, o Desembargador Presidente colocou em discussão a ata da sessão do dia 22/04/2024, a qual foi aprovada. Passou-se, então à apreciação dos seguintes itens: **1. REFERENDAR ATOS** – Relator: Desembargador Presidente. – **1.1.** Decreto Judiciário nº 202/2024-D.M., que removeu a pedido: 1) o Desembargador RUI PORTUGAL BACELLAR FILHO, membro da 5ª Câmara Criminal, para a 4ª Câmara Criminal, na vaga ofertada no SEI nº 0039618-36.2024.8.16.6000, no cargo vago decorrente da aposentadoria do Desembargador JORGE WAGIH MASSAD; e, 2) o Desembargador CELSO JAIR MAINARDI, membro da 5ª Câmara

Criminal, para a 4ª Câmara Criminal, na vaga ofertada no SEI nº 0038300-18.2024.8.16.6000, no cargo vago decorrente da aposentadoria da Desembargadora MARIA JOSÉ TOLEDO MARCONDES TEIXEIRA. **Decisão:** Referendado. **1.2.** Portaria nº 5695/2024-D.M., item I, que concedeu ao Desembargador MARCO ANTONIO MASSANEIRO, membro da 16ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, dois (02) dias de licença para tratar de assuntos particulares alusivos a 2023, a partir de 29 de maio de 2024, de acordo com o artigo 89, inciso VII, do CODJ. **Decisão:** Referendada. **1.3.** Portaria nº 5727/2024-D.M., que concedeu ao Desembargador ESPEDITO REIS DO AMARAL, membro da 17ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, noventa (90) dias de licença especial, referente ao período ininterrupto compreendido entre 11/04/2019 a 10/04/2024, a serem usufruídos em época oportuna. **Decisão:** Referendada. **1.4.** Portaria nº 5728/2024-D.M., item I, que concedeu ao Desembargador ROGERIO ETZEL, membro da 5ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, licença para tratar de assuntos particulares alusivos a 2021, no dia 15 de abril de 2024, de acordo com o artigo 89, inciso VII, do CODJ. Averbou impedimento o Desembargador Rogério Etzel. **Decisão:** Referendada. **1.5.** Portaria nº 5730/2024-D.M., item I, que concedeu à Desembargadora DENISE KRUGER PEREIRA, integrante da 18ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, licença para tratamento de saúde em pessoa da família no dia 10 de abril de 2024, de acordo com o artigo 89, inciso II, do CODJ. A ausência injustificada da juntada do respectivo atestado médico, no prazo de cinco (05) dias, após a publicação desta Portaria, acarretará a revogação deste ato. **Decisão:** Referendada. **1.6.** Portaria nº 5731/2024-D.M., item I, que concedeu ao Desembargador LUIZ CARLOS GABARDO, membro da 15ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, dois (02) dias de licença para tratar de assuntos particulares alusivos a 2023, a partir de 18 de abril de 2024, de acordo com o artigo 89, inciso VII, do CODJ. Averbou impedimento o Desembargador Luiz Carlos Gabardo. **Decisão:** Referendada. **1.7.** Portaria nº 5733/2024-D.M., item I, que autorizou a Desembargadora ANGELA KHURY, integrante da 9ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, a se afastar três (03) dias de suas funções jurisdicionais, para participar do evento "CNJ: passado, presente e futuro", a partir de 17 de abril de 2024, em Foz do Iguaçu/PR. A ausência injustificada da juntada do respectivo comprovante de participação, no prazo de cinco (05) dias, após a publicação desta Portaria, acarretará a revogação deste ato. **Decisão:** Referendada. **1.8.** Portaria nº 5735/2024-D.M., item I, que concedeu ao Desembargador FÁBIO HAICK DALLA VECCHIA, membro da 11ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, dois (02) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 10 de abril de 2024, de acordo com o artigo 89, inciso I, combinado com o artigo 90, do CODJ. **Decisão:** Referendada. **1.9.** Portaria nº 5736/2024-D.M., item I, que concedeu ao Desembargador ANTONIO CARLOS RIBEIRO MARTINS, membro da 20ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, vinte (20) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 11 de abril de 2024, de acordo com o artigo 89, inciso I, combinado com o artigo 90, do CODJ. A ausência injustificada da juntada do respectivo atestado médico, no prazo de cinco (05) dias, após a publicação desta Portaria, acarretará a revogação deste ato. **Decisão:** Referendada. **1.10.** Portaria nº 5737/2024-D.M., item I, que autorizou o Desembargador MÁRIO LUIZ RAMIDOFF, membro da 17ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, a se afastar dois (02) dias de suas funções jurisdicionais, para participar do "1º Simpósio de Direito Desportivo", a partir de 11 de abril de 2024, sem ônus para o Poder Judiciário. A ausência injustificada da juntada do respectivo comprovante de participação, no prazo de cinco (05) dias, após a publicação desta Portaria, acarretará a revogação deste ato. **Decisão:**

Referendada. **1.11.** Portaria nº 5740/2024-D.M., item I, que autorizou o Desembargador FERNANDO FERREIRA DE MORAES, membro da 13ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, a se afastar quatro (04) dias de suas funções jurisdicionais, para participar do evento "CNJ: passado, presente e futuro", a partir de 16 de abril de 2024, em Foz do Iguaçu/PR. A ausência injustificada da juntada do respectivo comprovante de participação, no prazo de cinco (05) dias, após a publicação desta Portaria, acarretará a revogação deste ato. **Decisão:** Referendada. **1.12.** Portaria nº 5741/2024-D.M., item I, que autorizou a Desembargadora LIDIA MATIKO MAEJIMA, integrante da 1ª Câmara Criminal deste Tribunal de Justiça, a se afastar quatro (04) dias de suas funções jurisdicionais, para participar do "CNJ: passado, presente e futuro", a partir de 16 de abril de 2024, em Foz do Iguaçu/PR. A ausência injustificada da juntada do respectivo comprovante de participação, no prazo de cinco (05) dias, após a publicação desta Portaria, acarretará a revogação deste ato. **Decisão:** Referendada. **1.13.** Portaria nº 5742/2024-D.M., item I, que concedeu ao Desembargador PAULO CEZAR BELLIO, membro da 16ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, cinco (05) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 12 de abril de 2024, de acordo com o artigo 89, inciso I, combinado com o artigo 90, do CODJ. Averbou impedimento o Desembargador Paulo Cezar Bellio. **Decisão:** Referendada. **1.14.** Portaria nº 5743/2024-D.M., item I, que concedeu ao Desembargador GAMALIEL SEME SCAFF, membro da 1ª Câmara Criminal deste Tribunal de Justiça, trinta (30) dias de férias alusivas ao 1º período de 2024, a partir do dia 08 de maio de 2024. **Decisão:** Referendada. **1.15.** Portaria nº 5744/2024-D.M., item I, que autorizou o Desembargador RUI PORTUGAL BACELLAR FILHO, membro da 5ª Câmara Criminal deste Tribunal de Justiça, a se afastar três (03) dias de suas funções jurisdicionais, para participar do evento "CNJ: passado, presente e futuro", a partir de 17 de abril de 2024, em Foz do Iguaçu/PR. A ausência injustificada da juntada do respectivo comprovante de participação, no prazo de cinco (05) dias, após a publicação desta Portaria, acarretará a revogação deste ato. **Decisão:** Referendada. **1.16.** Portaria nº 5745/2024-D.M., item I, que autorizou o Desembargador RAMON DE MEDEIROS NOGUEIRA, membro da 5ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, a se afastar dois (02) dias de suas funções jurisdicionais, para participar do Fórum da ONU-ILANUD da Escola da Magistratura do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (EMERJ), em parceria com o Colégio Permanente de Diretores de Escolas Estaduais da Magistratura (COPEDEM), nos dias 15 e 16 de abril de 2024, no Rio de Janeiro/RJ. A ausência injustificada da juntada do respectivo comprovante de participação, no prazo de cinco (05) dias, após a publicação desta Portaria, acarretará a revogação deste ato. Averbou impedimento o Desembargador Ramon de Medeiros Nogueira. **Decisão:** Referendada. **1.17.** Portaria nº 5761/2024-D.M., item I, que autorizou o Desembargador LUÍS CARLOS XAVIER, membro da 2ª Câmara Criminal deste Tribunal de Justiça, a se afastar três (03) dias de suas funções jurisdicionais, para participar do evento "Conselho Nacional de Justiça: passado, presente e futuro", a partir de 17 de abril de 2024, em Foz do Iguaçu/PR, com ônus para o Poder Judiciário. A ausência injustificada da juntada do respectivo comprovante de participação no prazo de cinco (05) dias, após a publicação desta Portaria, acarretará a revogação deste ato. **Decisão:** Referendada. **1.18.** Portaria nº 5856/2024-D.M., que retificou o item "I" da Portaria nº 5342/2024-D.M., que autorizou o Desembargador HAYTON LEE SWAIN FILHO, membro da 15ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, a se afastar de suas funções jurisdicionais, para participar do evento "Conselho Nacional de Justiça - presente, passado e futuro", a fim de que nele passe a

constar que será com ônus ao Poder Judiciário, e não como ali figurou. Averbou impedimento o Desembargador Hayton Lee Swain Filho. **Decisão:** Referendada. **1.19.** Portaria nº 5857/2024-D.M., alínea "a", que tornou sem efeito o item "I" da Portaria nº 4745/2024-D.M., que autorizou o Desembargador ROGERIO ETZEL, membro da 5ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, a se afastar e suas funções jurisdicionais, para participar do evento "Conselho Nacional de Justiça: presente, passado e futuro". Averbou impedimento o Desembargador Rogério Etzel. **Decisão:** Referendada. **1.20.** Portaria nº 6123/2024-D.M., item I, que autorizou o Desembargador FRANCISCO CARDOZO OLIVEIRA, membro da 17ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, a se afastar dois (02) dias de suas funções jurisdicionais, para participar do evento "CNJ: passado, presente e futuro", a partir de 18 de abril de 2024, em Foz do Iguaçu/PR. A ausência injustificada da juntada do respectivo comprovante de participação, no prazo de cinco (05) dias, após a publicação desta Portaria, acarretará a revogação deste ato. Averbou impedimento o Desembargador Francisco Cardozo de Oliveira. **Decisão:** Referendada. **1.21.** Portaria nº 6125/2024-D.M., que concedeu ao Desembargador JOÃO ANTÔNIO DE MARCHI, membro da 14ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, noventa (90) dias de licença especial, referente ao período ininterrupto compreendido entre 11/04/2019 a 10/04/2024, a serem usufruídos em época oportuna. **Decisão:** Referendada. **1.22.** Portaria nº 6226/2024-D.M., item I, que autorizou o Desembargador SERGIO LUIZ KREUZ, membro da 12ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, a se afastar dois (02) dias de suas funções jurisdicionais, a partir de 16 de maio de 2024, para participar da "25ª Reunião do Conselho das Autoridades Centrais Brasileiras - CACB", em Belo Horizonte/MG. A ausência injustificada da juntada do respectivo comprovante de participação, no prazo de cinco (05) dias, após a publicação desta Portaria, acarretará a revogação deste ato. **Decisão:** Referendada. **1.23.** Portaria nº 6371/2024-D.M., item I, que autorizou o Desembargador JOSE AMERICO PENTEADO DE CARVALHO, membro da 3ª Câmara Criminal deste Tribunal de Justiça, a se afastar quatro (04) dias de suas funções jurisdicionais, para participar do evento "CNJ: passado, presente e futuro", a partir de 16 de abril de 2024, em Foz do Iguaçu/PR. A ausência injustificada da juntada do respectivo comprovante de participação, no prazo de cinco (05) dias, após a publicação desta Portaria, acarretará a revogação deste ato. **Decisão:** Referendada. **1.24.** Portaria nº 6372/2024-D.M., item I, que autorizou o Desembargador RAMON DE MEDEIROS NOGUEIRA, membro da 5ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, a se afastar três (03) dias de suas funções jurisdicionais, para participar do evento "CNJ: passado, presente e futuro", a partir de 17 de abril de 2024, em Foz do Iguaçu/PR. A ausência injustificada da juntada do respectivo comprovante de participação, no prazo de cinco (05) dias, após a publicação desta Portaria, acarretará a revogação deste ato. Averbou impedimento o Desembargador Ramon de Medeiros Nogueira. **Decisão:** Referendada. **1.25.** Portaria nº 6373/2024-D.M., item I, que autorizou a Desembargadora DENISE KRUGER PEREIRA, integrante da 18ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, a usufruir treze (13) dias restantes de licença especial, referente ao período ininterrupto compreendido entre 16/12/2009 a 15/12/2014, assegurados pelo item "II" da Portaria nº 1005/2024-D.M., a partir do dia 09 de maio de 2024. Item II, que interrompeu, por necessidade do serviço, a supracitada licença, a partir do dia 10 de maio do corrente ano, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os doze (12) dias restantes em época oportuna. **Decisão:** Referendada. **1.26.** Portaria nº 6374/2024-D.M., item I, que autorizou o Desembargador OCTAVIO CAMPOS FISCHER, membro da 3ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, a se afastar três (03)

dias de suas funções jurisdicionais, para participar do evento "CNJ: passado, presente e futuro", a partir de 17 de abril de 2024, em Foz do Iguaçu/PR. A ausência injustificada da juntada do respectivo comprovante de participação, no prazo de cinco (05) dias, após a publicação desta Portaria, acarretará a revogação deste ato. **Decisão:** Referendada. **1.27.** Portaria nº 6375/2024-D.M., item I, que autorizou o Desembargador ROGERIO ETZEL, membro da 5ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, a se afastar quatro (04) dias de suas funções jurisdicionais, para participar do evento "Conselho Nacional de Justiça: presente, passado e futuro", a partir de 17 de abril de 2024, em Foz do Iguaçu/PR. A ausência injustificada da juntada do respectivo comprovante de participação, no prazo de cinco (05) dias, após a publicação desta Portaria, acarretará a revogação deste ato. Averbou impedimento o Desembargador Rogério Etzel. **Decisão:** Referendada. **1.28.** Portaria nº 6376/2024-D.M., que concedeu ao Desembargador MARCOS SERGIO GALLIANO DAROS, membro da 3ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, noventa (90) dias de licença especial, referente ao período ininterrupto compreendido entre 11/04/2019 a 10/04/2024, a serem usufruídos em época oportuna. **Decisão:** Referendada. **1.29.** Portaria nº 6378/2024-D.M., item I, que autorizou o Desembargador ROGERIO RIBAS, membro da 9ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, a se afastar quatro (04) dias de suas funções jurisdicionais, para participar do evento "CNJ: passado, presente e futuro", a partir de 16 de abril de 2024, em Foz do Iguaçu/PR. A ausência injustificada da juntada do respectivo comprovante de participação, no prazo de cinco (05) dias, após a publicação desta Portaria, acarretará a revogação deste ato. **Decisão:** Referendada. **1.30.** Portaria nº 6379/2024-D.M., item I, que autorizou o Desembargador FRANCISCO CARLOS JORGE, membro da 20ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, a se afastar três (03) dias de suas funções jurisdicionais, para participar do evento "CNJ: passado, presente e futuro", a partir de 17 de abril de 2024, em Foz do Iguaçu/PR. A ausência injustificada da juntada do respectivo comprovante de participação, no prazo de cinco (05) dias, após a publicação desta Portaria, acarretará a revogação deste ato. **Decisão:** Referendada. **1.31.** Portaria nº 6380/2024-D.M., item I, que autorizou o Desembargador ANDREI DE OLIVEIRA RECH, membro da 19ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, a se afastar de suas funções jurisdicionais no período de 06 a 08 de maio de 2024, para participar do evento "Ambra Univesit Conference," em Orlando/EUA, sem ônus para esta Corte. Averbou impedimento o Desembargador Andrei de Oliveira Rech. **Decisão:** Referendada. **1.32.** Portaria nº 6381/2024-D.M., item I, que autorizou o Desembargador HAMILTON RAFAEL MARINS SCHWARTZ, membro da 14ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, a se afastar doze (12) dias de suas funções jurisdicionais, a partir de 22 de abril de 2024, devido ao exercício de atividades no interesse da Justiça. Averbou impedimento o Desembargador Hamilton Rafael Marins Schwartz. **Decisão:** Referendada. **1.33.** Portaria nº 6382/2024-D.M., item I, que concedeu ao Desembargador FÁBIO HAICK DALLA VECCHIA, membro da 11ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, três (03) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 17 de abril de 2024, de acordo com o artigo 89, inciso I, combinado com o artigo 90, do CODJ. **Decisão:** Referendada. **1.34.** Portaria nº 6384/2024-D.M., item I, que concedeu ao Desembargador DOMINGOS THADEU RIBEIRO DA FONSECA, membro da 7ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, licença para tratamento de saúde no dia 22 de abril de 2024, de acordo com o artigo 89, inciso I, combinado com o artigo 90, do CODJ. A ausência injustificada da juntada do respectivo atestado médico, no prazo de cinco (05) dias, após a publicação desta Portaria, acarretará a revogação deste ato. Averbou

impedimento o Desembargador Domingos Thadeu Ribeiro da Fonseca. **Decisão:** Referendada. **1.35.** Portaria nº 6385/2024-D.M., item I, que concedeu ao Desembargador GUILHERME LUIZ GOMES, membro da 1ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, cinco (05) dias de licença para tratar de assuntos particulares alusivos a 2024, a partir de 10 de junho de 2024, de acordo com o artigo 89, inciso VII, do CODJ. **Decisão:** Referendada. **1.36.** Portaria nº 6386/2024-D.M., item I, que autorizou o Desembargador GUILHERME LUIZ GOMES, membro da 1ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, a usufruir nove (09) dias restantes de licença especial, referente ao período ininterrupto compreendido entre 17/06/1994 a 16/06/1998, assegurados pelo item "II" da Portaria nº 13926/2023-D.M., a partir do dia 17 de junho de 2024. Item II, que interrompeu, por necessidade do serviço, a supracitada licença, a partir do dia 19 de junho do corrente ano, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os sete (07) dias restantes em época oportuna. **Decisão:** Referendada. **1.37.** Portaria nº 6387/2024-D.M., item I, que autorizou o Desembargador HAMILTON RAFAEL MARINS SCHWARTZ, membro da 14ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, a se afastar de suas funções jurisdicionais para participar da "1ª Reunião Preparatória para o 18º Encontro Nacional do Poder Judiciário", no dia 16 de maio de 2024, em Brasília/DF, com ônus para o Poder Judiciário. A ausência injustificada da juntada do respectivo Comprovante de Participação, no prazo de cinco (05) dias, após a data do afastamento, acarretará na revogação deste ato. Averbou impedimento o Desembargador Hamilton Rafael Marins Schwartz. **Decisão:** Referendada. **1.38.** Portaria nº 6388/2024-D.M., item I, que concedeu ao Desembargador HÉLIO HENRIQUE LOPES FERNANDES LIMA, membro da 10ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, licença para tratar de assuntos particulares alusiva a 2019, no dia 26 de abril de 2024, de acordo com o artigo 89, inciso VII, do CODJ. **Decisão:** Referendada. **1.39.** Portaria nº 6389/2024-D.M., item I, que concedeu ao Desembargador NAOR RIBEIRO DE MACEDO NETO, membro da 13ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, dois (02) dias de licença para tratamento de saúde em pessoa da família, a partir de 29 de abril de 2024, de acordo com o artigo 89, inciso II, do CODJ. A ausência injustificada da juntada do respectivo atestado médico, no prazo de cinco (05) dias, após a publicação desta Portaria, acarretará a revogação deste ato. **Decisão:** Referendada. **1.40.** Portaria nº 6390/2024-D.M., item I, que concedeu ao Desembargador NAOR RIBEIRO DE MACEDO NETO, membro da 13ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, dois (02) dias de licença para tratamento de saúde em pessoa da família, a partir de 02 de maio de 2024, de acordo com o artigo 89, inciso II, do CODJ. A ausência injustificada da juntada do respectivo atestado médico, no prazo de cinco (05) dias, após a publicação desta Portaria, acarretará a revogação deste ato. **Decisão:** Referendada. **1.41.** Portaria nº 6391/2024-D.M., item I, que concedeu à Desembargadora LENICE BODSTEIN, integrante da 11ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, dois (02) dias de licença para tratar de assuntos particulares alusivos a 2024, a partir de 29 de abril de 2024, de acordo com o artigo 89, inciso VII, do CODJ. **Decisão:** Referendada. **1.42.** Portaria nº 6392/2024-D.M., item I, que autorizou o Desembargador ROBERTO PORTUGAL BACELLAR, membro da 9ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, a afastar-se de suas funções jurisdicionais para participar de reunião na Associação dos Magistrados Brasileiros - AMB, em Brasília/DF, sem ônus para esta Corte, a partir de 26 de abril de 2024. A ausência injustificada da juntada do respectivo comprovante de participação, no prazo de cinco (05) dias, após a publicação desta Portaria, acarretará a revogação deste ato. Averbou impedimento o Desembargador Roberto Portugal Bacellar. **Decisão:** Referendada. **1.43.** Portaria nº 6394/2024-D.M., item I, que concedeu

ao Desembargador RENATO NAVES BARCELLOS, membro da 5ª Câmara Criminal deste Tribunal de Justiça, trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 19 de abril de 2024, de acordo com o artigo 89, inciso I, combinado com o artigo 90, do CODJ. **Decisão:** Referendada. **1.44.** Portaria nº 6395/2024-D.M., item I, que autorizou o Desembargador MARIO HELTON JORGE, membro da 2ª Câmara Criminal deste Tribunal de Justiça, a usufruir vinte e nove (29) dias restantes de férias alusivos ao 2º período de 2018, assegurados pelo item "II" da Portaria nº 5894/2018-D.M., a partir do dia 27 de maio de 2024. Item II, que interrompeu, as supracitadas férias, a partir do dia 21 de junho do corrente ano, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os quatro (04) dias restantes em época oportuna, ou tê-los indenizados, nos termos do que assegura o artigo 1º, letra "f", da Resolução nº 133 do CNJ, de 21 de junho de 2011, combinado com a Resolução nº 74/2012, de 26 de novembro de 2012, do Órgão Especial deste Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, considerando a notória elevação do número de processos distribuídos e em trâmite perante os Órgãos Julgadores deste Tribunal de Justiça, aliado à difícil tarefa de nomeação/designação de magistrados em número suficiente para dar atendimento a tal demanda, considero não ser possível a continuidade da fruição do seu direito de férias, ante a absoluta necessidade de retorno à função judicante. Esta decisão visa a ideal prestação jurisdicional e preza por uma distribuição de carga de trabalho justa e aceitável a todos os colegas. **Decisão:** Referendada. **1.45.** Portaria nº 6396/2024-D.M., item I, que autorizou o Desembargador MARCEL GUIMARAES ROTOLI DE MACEDO, membro da 19ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, a afastar-se de suas funções jurisdicionais no dia 30 de abril de 2024, devido à prestação de serviços à Justiça Eleitoral. A ausência injustificada da juntada da respectiva declaração, no prazo de cinco (05) dias, após a publicação desta Portaria, acarretará a revogação deste ato. **Decisão:** Referendada. **1.46.** Portaria nº 6397/2024-D.M., item I, que autorizou a Desembargadora ANGELA KHURY, integrante da 9ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, a afastar-se onze (11) dias de suas funções jurisdicionais, a partir de 26 de abril de 2024, devido ao exercício de atividades no interesse da Justiça. **Decisão:** Referendada. **1.47.** Portaria nº 6398/2024-D.M., item I, que autorizou o Desembargador JOSCELITO GIOVANI CE, membro da 2ª Câmara Criminal deste Tribunal de Justiça, a afastar-se dez (10) dias de suas funções jurisdicionais, a partir de 27 de abril de 2024, devido ao exercício de atividades no interesse da Justiça. **Decisão:** Referendada. **1.48.** Portaria nº 6399/2024-D.M., item I, que autorizou o Desembargador FABIO MARCONDES LEITE, membro da 20ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, a afastar-se onze (11) dias de suas funções jurisdicionais a partir de 26 de abril de 2024, devido ao exercício de atividades no interesse da Justiça. **Decisão:** Referendada. **1.49.** Portaria nº 6400/2024-D.M., item I, que autorizou o Desembargador GUILHERME LUIZ GOMES, membro da 1ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, a usufruir sete (07) dias restantes de licença especial, referente ao período ininterrupto compreendido entre 17/06/1994 a 16/06/1998, assegurados pelo Procedimento Administrativo nº 102457/2024, partir do dia 19 de junho de 2024. Item II, que interrompeu, por necessidade do serviço, a supracitada licença, a partir do dia 21 de junho do corrente ano, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os cinco (05) dias restantes em época oportuna. **Decisão:** Referendada. **1.40.** Portaria nº 6401/2024-D.M., item I, que concedeu ao Desembargador GUILHERME FREIRE DE BARROS TEIXEIRA, membro da 10ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, licença para tratamento de saúde no dia 26 de abril de 2024, de acordo com o artigo 89, inciso I, combinado com o artigo 90, do CODJ. A ausência injustificada da juntada



do respectivo atestado médico, no prazo de cinco (05) dias, após a publicação desta Portaria, acarretará a revogação deste ato. **Decisão:** Referendada. **1.51.** Portaria nº 6402/2024-D.M., item I, que autorizou o Desembargador ESPEDITO REIS DO AMARAL, membro da 17ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, a usufruir vinte (20) dias restantes de férias alusivos ao 2º período de 2023, assegurados pelo Procedimento Administrativo nº 9377/2023, a partir do dia 06 de maio de 2024. Item II, que interrompeu, as supracitadas férias, a partir do dia 17 de maio do corrente ano, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os nove (09) dias restantes em época oportuna, ou tê-los indenizados, nos termos do que assegura o artigo 1º, letra "f", da Resolução nº 133 do CNJ, de 21 de junho de 2011, combinado com a Resolução nº 74/2012, de 26 de novembro de 2012, do Órgão Especial deste Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, considerando a notória elevação do número de processos distribuídos e em trâmite perante os Órgãos Julgadores deste Tribunal de Justiça, aliado à difícil tarefa de nomeação/designação de magistrados em número suficiente para dar atendimento a tal demanda, considero não ser possível a continuidade da fruição do seu direito de férias, ante a absoluta necessidade de retorno à função judicante. Esta decisão visa a ideal prestação jurisdicional e preza por uma distribuição de carga de trabalho justa e aceitável a todos os colegas. **Decisão:** Referendada. **1.52.** Portaria nº 6403/2024-D.M., item I, que concedeu ao Desembargador LUIZ CEZAR NICOLAU, membro da 15ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, dois (02) dias de licença para tratar de assuntos particulares alusivos a 2020, a partir de 02 de maio de 2024, de acordo com o artigo 89, inciso VII, do CODJ. **Decisão:** Referendada. **1.53.** Portaria nº 6404/2024-D.M., item I, que autorizou o Desembargador EDUARDO AUGUSTO SALOMÃO CAMBI, membro da 12ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, a afastar-se três (03) dias de suas funções jurisdicionais, a partir de 04 de maio de 2024, devido ao exercício de atividades no interesse da Justiça. **Decisão:** Referendada. **1.54.** Portaria nº 6405/2024-D.M., item I, que concedeu ao Desembargador FRANCISCO LUIZ MACEDO JUNIOR, membro da 7ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, quinze (15) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 30 de abril de 2024, de acordo com o artigo 89, inciso I, combinado com o artigo 90, do CODJ. A ausência injustificada da juntada do respectivo atestado médico, no prazo de cinco (05) dias, após a publicação desta Portaria, acarretará a revogação deste ato. **Decisão:** Referendada. **1.55.** Portaria nº 6406/2024-D.M., item I, que autorizou o Desembargador JOSE AMERICO PENTEADO DE CARVALHO, membro da 3ª Câmara Criminal deste Tribunal de Justiça, a afastar-se sete (07) dias de suas funções jurisdicionais para participar do "IV Encontro Nacional de Memória do Poder Judiciário" a partir de 06 de maio de 2024, em São Paulo/SP. A ausência injustificada da juntada do respectivo comprovante de participação, no prazo de cinco (05) dias, após a publicação desta Portaria, acarretará a revogação deste ato. **Decisão:** Referendada. **1.56.** Portaria nº 6407/2024-D.M., item I, que concedeu ao Desembargador LUIZ CEZAR NICOLAU, membro da 15ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, cinco (05) dias de licença para tratar de assuntos particulares alusivos a 2020, a partir de 06 de maio de 2024, de acordo com o artigo 89, inciso VII, do CODJ. **Decisão:** Referendada. **1.57.** Portaria nº 6408/2024-D.M., item I, que concedeu ao Desembargador LUIZ CEZAR NICOLAU, membro da 15ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, licença para tratar de assuntos particulares alusivos a 2020, no dia 13 de maio de 2024, de acordo com o artigo 89, inciso VII, do CODJ. **Decisão:** Referendada. **1.58.** Portaria nº 6409/2024-D.M., item I, que concedeu ao Desembargador FRANCISCO CARLOS JORGE, membro da 20ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, três (03) dias de licença para tratar de assuntos particulares

alusivos a 2023, a partir de 24 de abril de 2024, de acordo com o artigo 89, inciso VII, do CODJ. **Decisão:** Referendada. **1.59.** Portaria nº 6429/2024-D.M., item I, que concedeu ao Desembargador LUIZ CEZAR NICOLAU, membro da 15ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, quatro (04) dias de licença para tratar de assuntos particulares alusivos a 2021, a partir de 14 de maio de 2024, de acordo com o artigo 89, inciso VII, do CODJ. **Decisão:** Referendada. **1.60.** Portaria nº 6430/2024-D.M., item I, que concedeu ao Desembargador LUIZ CEZAR NICOLAU, membro da 15ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, quatro (04) dias de licença para tratar de assuntos particulares alusivos a 2021, a partir de 20 de maio de 2024, de acordo com o artigo 89, inciso VII, do CODJ. **Decisão:** Referendada. **1.61.** Portaria nº 6431/2024-D.M., item I, que concedeu ao Desembargador LUIZ CEZAR NICOLAU, membro da 15ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, três (03) dias de licença para tratar de assuntos particulares alusivos a 2022, a partir de 27 de maio de 2024, de acordo com o artigo 89, inciso VII, do CODJ. **Decisão:** Referendada. **1.62.** Portaria nº 6432/2024-D.M., item I, que concedeu ao Desembargador LUIZ CEZAR NICOLAU, membro da 15ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, cinco (05) dias de licença para tratar de assuntos particulares alusivos a 2022, a partir de 03 de junho de 2024, de acordo com o artigo 89, inciso VII, do CODJ. **Decisão:** Referendada. **1.63.** Portaria nº 6433/2024-D.M., item I, que concedeu ao Desembargador LUIZ CEZAR NICOLAU, membro da 15ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, cinco (05) dias de licença para tratar de assuntos particulares alusivos a 2023, a partir de 10 de junho de 2024, de acordo com o artigo 89, inciso VII, do CODJ. **Decisão:** Referendada. **1.64.** Portaria nº 6449/2024-D.M., item I, que concedeu ao Desembargador LUIZ CEZAR NICOLAU, membro da 15ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, três (03) dias de licença para tratar de assuntos particulares alusivos a 2023, a partir de 17 de junho de 2024, de acordo com o artigo 89, inciso VII, do CODJ. **Decisão:** Referendada. **1.65.** Portaria nº 6451/2024-D.M., item I, que concedeu ao Desembargador SÉRGIO ROBERTO NÓBREGA ROLANSKI, membro da 1ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, licença para tratar de assuntos particulares alusiva a 2024, no dia 23 de abril de 2024, de acordo com o artigo 89, inciso VII, do CODJ. **Decisão:** Referendada. **1.66.** Portaria nº 6463/2024-D.M., item I, que concedeu ao Desembargador LUIZ CEZAR NICOLAU, membro da 15ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, dois (02) dias de licença para tratar de assuntos particulares alusivos a 2024, a partir de 20 de junho de 2024, de acordo com o artigo 89, inciso VII, do CODJ. **Decisão:** Referendada. **1.67.** Portaria nº 6464/2024-D.M., item I, que concedeu ao Desembargador LUIZ CEZAR NICOLAU, membro da 15ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, licença para tratar de assuntos particulares alusiva a 2024, no dia 24 de maio de 2024, de acordo com o artigo 89, inciso VII, do CODJ. **Decisão:** Referendada. **1.68.** Portaria nº 6465/2024-D.M., item I, que concedeu ao Desembargador JOSCELITO GIOVANI CE, membro da 2ª Câmara Criminal deste Tribunal de Justiça, cinco (05) dias de licença para tratar de assuntos particulares alusivos a 2023, a partir de 22 de abril de 2024, de acordo com o artigo 89, inciso VII, do CODJ. **Decisão:** Referendada. **1.69.** Portaria nº 6466/2024-D.M., item I, que concedeu ao Desembargador ANDREI DE OLIVEIRA RECH, membro da 19ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, dois (02) dias de licença para tratar de assuntos particulares alusivos a 2024, a partir de 09 de maio de 2024, de acordo com o artigo 89, inciso VII, do CODJ. Averbou impedimento o Desembargador Andrei de Oliveira Rech. **Decisão:** Referendada. **1.70.** Portaria nº 6467/2024-D.M., item I, que concedeu ao Desembargador LUIZ HENRIQUE MIRANDA, membro da 18ª Câmara Cível deste Tribunal de

Justiça, dois (02) dias de licença para tratar de assuntos particulares alusivos a 2019, a partir de 29 de maio de 2024, de acordo com o artigo 89, inciso VII, do CODJ. **Decisão:** Referendada. **1.71.** Portaria nº 6468/2024-D.M., item I, que concedeu ao Desembargador FERNANDO FERREIRA DE MORAES, membro da 13ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, três (03) dias de licença para tratar de assuntos particulares alusivos a 2023, a partir de 27 de maio de 2024, de acordo com o artigo 89, inciso VII, do CODJ. **Decisão:** Referendada. **1.72.** Portaria nº 6470/2024-D.M., item I, que autorizou o Desembargador ABRAHAM LINCOLN MERHEB CALIXTO, membro da 4ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, a se afastar três (03) dias de suas funções jurisdicionais, a partir de 25 de abril de 2024, devido ao exercício de atividades no interesse da Justiça. **Decisão:** Referendada. **1.73.** Portaria nº 6471/2024-D.M., item I, que concedeu ao Desembargador RUY MUGGIATI, membro da 11ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, cinco (05) dias de licença para tratar de assuntos particulares alusivos a 2021, a partir de 03 de junho de 2024, de acordo com o artigo 89, inciso VII, do CODJ. **Decisão:** Referendada. **1.74.** Portaria nº 6473/2024-D.M., item I, que concedeu ao Desembargador RUY MUGGIATI, membro da 11ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, três (03) dias de licença para tratar de assuntos particulares alusivos a 2021, a partir de 10 de junho de 2024, de acordo com o artigo 89, inciso VII, do CODJ. **Decisão:** Referendada. **1.75.** Portaria nº 6474/2024-D.M., item I, que concedeu ao Desembargador RUY MUGGIATI, membro da 11ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, dois (02) dias de licença para tratar de assuntos particulares alusivos a 2022, a partir de 13 de junho de 2024, de acordo com o artigo 89, inciso VII, do CODJ. **Decisão:** Referendada. **1.76.** Portaria nº 6475/2024-D.M., item I, que concedeu ao Desembargador RUY MUGGIATI, membro da 11ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, dois (02) dias de licença para tratar de assuntos particulares alusivos a 2022, a partir de 17 de junho de 2024, de acordo com o artigo 89, inciso VII, do CODJ. **Decisão:** Referendada. **1.77.** Portaria nº 6476/2024-D.M., item I, que concedeu ao Desembargador RUY MUGGIATI, membro da 11ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, dois (02) dias de licença para tratar de assuntos particulares alusivos a 2023, a partir de 19 de junho de 2024, de acordo com o artigo 89, inciso VII, do CODJ. **Decisão:** Referendada. **2. RECURSO ADMINISTRATIVO – 2.1. Recorrente: R. C. Z. F. – Relator Desembargador LUCIANO CARRASCO FALAVINHA SOUZA – ANEXO I** - Protocolo digital nº 0000027-02.2023.8.16.7100 (PROJUDI). Recorrente: R. C. Z. F. Advogadas: Adriana da Costa Ricardo Schier e Clarice Lopes Guimarães de Araujo. Relator: Desembargador Luciano Carrasco Falavinha Souza. Obs.: Suspenso o julgamento em face do pedido de vista formulado pela Excelentíssima Desembargadora Joeci Machado Camargo na sessão Administrativa Ordinária do Colendo Órgão Especial realizada em data de 22 de abril de 2024. **Decisão:** Suspenso o julgamento em face do pedido de vista formulado pelo Desembargador Ramon de Medeiros Nogueira. **3. AGRAVO REGIMENTAL – 3.1. Agravante: H. T. A. – Relator Desembargador ANDREI DE OLIVEIRA RECH – ANEXO II** - Protocolo digital nº 0038844-79.2019.8.16.6000. Agravante: H. T. A. Advogados: Ivo de Paula Medaglia, Gustavo Henrique Sperandio Roxo e Guilherme Henrique Corrêa Fontoura. Relator: Desembargador Andrei de Oliveira Rech. Averbou suspeição o Desembargador José Maurício Pinto de Almeida. **Decisão:** O Órgão Especial, por unanimidade de votos, conheceu e negou provimento ao recurso. **3.2. Agravante: E. P. C. S. – Relator Desembargador HAMILTON MUSSI CORRÊA – Corregedor Geral da Justiça – ANEXO III** - Protocolo digital nº 0126405-05.2023.8.16.6000. Agravante: E. P. C. S. Advogados: Maria Tereza Uille Gomes, Rafael de Alencar Arapipe Carneiro, Mariana

Albuquerque Rabelo, Gabriella Souza Cruz, João Victor Bião Lino, Amanda Rocha dos Santos e Felipe Augusto Damaceno de Oliveira. Interessado: Mário Seto Takeguma. Relator: Desembargador Hamilton Mussi Correa. Obs.: Retirado de Pauta na sessão Administrativa Ordinária do Colendo Órgão Especial realizada em data de 11 de março de 2024. **Decisão:** Adiado. **3.3. Agravante: E. P. C. S. – Relator Desembargador HAMILTON MUSSI CORRÊA – Corregedor Geral da Justiça – ANEXO IV** - Protocolo digital nº 0096101-23.2023.8.16.6000. Agravante: E. P. C. S. Advogados: Maria Tereza Uille Gomes, Rafael de Alencar Arapipe Carneiro, Mariana Albuquerque Rabelo, Gabriella Souza Cruz, João Victor Bião Lino, Amanda Rocha dos Santos e Felipe Augusto Damaceno de Oliveira. Interessado: Mário Seto Takeguma. Relator: Desembargador Hamilton Mussi Correa. Obs.: Retirado de Pauta na sessão Administrativa Ordinária do Colendo Órgão Especial realizada em data de 11 de março de 2024. **Decisão:** Adiado. **4. ANTEPROJETO DE LEI – 4.1. Análise de anteprojeto de Lei que extingue o Serviço Distrital de Paz da Comarca de Guarapuava e altera anexos da Lei nº 14.277, de 30 de dezembro de 2003 - Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná – Relator Desembargador Presidente – ANEXO V** - Protocolo digital nº 0054301-15.2023.8.16.6000. Assunto: Análise de anteprojeto de Lei que extingue o Serviço Distrital de Paz da Comarca de Guarapuava e altera anexos da Lei nº 14.277, de 30 de dezembro de 2003 - Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná. Relator: Desembargador Presidente. **Decisão:** O Órgão Especial, por unanimidade de votos, aprovou anteprojeto de Lei apresentado, que que extingue o Serviço Distrital de Paz da Comarca de Guarapuava e altera anexos da Lei nº 14.277, de 30 de dezembro de 2003 - Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná, nos termos do voto do Desembargador Luiz Fernando Tomasi Keppen, Relator. **4.2. Análise de anteprojeto de Lei que transforma um cargo de Juiz de Direito do Juizado Especial do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba em um cargo de Juiz de Direito do Foro Regional de Fazenda Rio Grande da mesma comarca, cria a 5ª Vara Judicial no Foro Regional de Fazenda Rio Grande e altera a Lei nº 14.277, de 30 de dezembro de 2003 - Código de Organização e Divisão Judiciárias – Relator Desembargador Presidente – ANEXO VI** - Protocolo digital nº 0006025-16.2024.8.16.6000. Assunto: Análise de anteprojeto de Lei que transforma um cargo de Juiz de Direito do Juizado Especial do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba em um cargo de Juiz de Direito do Foro Regional de Fazenda Rio Grande da mesma comarca, cria a 5ª Vara Judicial no Foro Regional de Fazenda Rio Grande e altera a Lei nº 14.277, de 30 de dezembro de 2003 - Código de Organização e Divisão Judiciárias. Relator: Desembargador Presidente. **Decisão:** O Órgão Especial, por unanimidade de votos, aprovou anteprojeto de Lei apresentado, que transforma um cargo de Juiz de Direito do Juizado Especial do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba em um cargo de Juiz de Direito do Foro Regional de Fazenda Rio Grande da mesma comarca, cria a 5ª Vara Judicial no Foro Regional de Fazenda Rio Grande e altera a Lei nº 14.277, de 30 de dezembro de 2003 - Código de Organização e Divisão Judiciárias, nos termos do voto do Desembargador Luiz Fernando Tomasi Keppen, Relator. **5. ANTEPROJETO DE RESOLUÇÃO – 5.1. Análise de anteprojeto de Resolução que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para a designação de servidores para atuarem como cumpridores provisórios de mandados e diligências no âmbito do 1º grau de jurisdição, a forma de cumprimento de mandados e a indenização de transporte pelas**

**despesas atinentes à sua execução e demais assuntos correlatos – Relator Desembargador Presidente – ANEXO VII – Relator Desembargador Presidente – ANEXO IV** - Protocolo digital nº 0119410-73.2023.8.16.6000. Assunto: Análise de anteprojeto de Resolução que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para a designação de servidores para atuarem como cumpridores provisórios de mandados e diligências no âmbito do 1º grau de jurisdição, a forma de cumprimento de mandados e a indenização de transporte pelas despesas atinentes à sua execução e demais assuntos correlatos. Relator: Desembargador Presidente. Obs.: Adiado na sessão Administrativa Ordinária do Colendo Órgão Especial realizada em data de 08 de abril de 2024. **Decisão:** O Órgão Especial, por unanimidade de votos, aprovou anteprojeto de Resolução apresentado, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para a designação de servidores para atuarem como cumpridores provisórios de mandados e diligências no âmbito do 1º grau de jurisdição, a forma de cumprimento de mandados e a indenização de transporte pelas despesas atinentes à sua execução e demais assuntos correlatos, nos termos do voto do Desembargador Luiz Fernando Tomasi Keppen, Relator. **5.2. Análise de anteprojeto de Resolução que altera a Resolução n.º 173, de 28 de novembro de 2016, para dispor sobre a organização do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas - GMF – Relator Desembargador Presidente – ANEXO VIII** - Protocolo digital nº 0148196-64.2022.8.16.6000. Assunto: Análise de anteprojeto de Resolução que altera a Resolução n.º 173, de 28 de novembro de 2016, para dispor sobre a organização do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas - GMF. Relator: Desembargador Presidente. **Decisão:** Adiado. **5.3. Análise de anteprojeto de Resolução que institui a Política Antimanicomial no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Paraná – Relator Desembargador Presidente – ANEXO IX** - Protocolo digital nº 0026745-04.2024.8.16.6000. Assunto: Análise de anteprojeto de Resolução que institui a Política Antimanicomial no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Paraná. Relator: Desembargador Presidente. **Decisão:** O Órgão Especial, por unanimidade de votos, aprovou anteprojeto de Resolução apresentado, que institui a Política Antimanicomial no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Paraná, nos termos do voto do Desembargador Luiz Fernando Tomasi Keppen, Relator. **5.4. Análise de anteprojeto de Resolução que transforma a 82ª Vara Judicial do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, ora denominada 7º Juizado Especial Cível (Acidentes de Trânsito), na 2ª Vara Cível e da Fazenda Pública do Foro Regional de Fazenda Rio Grande, cria o Núcleo de Justiça 4.0 – Cível e Fazenda Pública de Fazenda Rio Grande e altera a Resolução nº 93, de 12 de agosto de 2013, que estabelece a nomenclatura e competência das varas judiciais no Estado do Paraná – Relator Desembargador Presidente – ANEXO X** - Protocolo digital nº 0006025-16.2024.8.16.6000. Assunto: Análise de anteprojeto de Resolução que transforma a 82ª Vara Judicial do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, ora denominada 7º Juizado Especial Cível (Acidentes de Trânsito), na 2ª Vara Cível e da Fazenda Pública do Foro Regional de Fazenda Rio Grande, cria o Núcleo de Justiça 4.0 – Cível e Fazenda Pública de Fazenda Rio Grande e altera a Resolução nº 93, de 12 de agosto de 2013, que estabelece a nomenclatura e competência das varas judiciais no Estado do Paraná. Relator: Desembargador Presidente. **Decisão:** O Órgão Especial, por unanimidade de votos, aprovou anteprojeto de Resolução apresentado, que transforma a 82ª Vara Judicial do Foro Central da Comarca da

Região Metropolitana de Curitiba, ora denominada 7º Juizado Especial Cível (Acidentes de Trânsito), na 2ª Vara Cível e da Fazenda Pública do Foro Regional de Fazenda Rio Grande, cria o Núcleo de Justiça 4.0 – Cível e Fazenda Pública de Fazenda Rio Grande e altera a Resolução nº 93, de 12 de agosto de 2013, que estabelece a nomenclatura e competência das varas judiciais no Estado do Paraná, nos termos do voto do Desembargador Luiz Fernando Tomasi Keppen, Relator.

**6. MOVIMENTAÇÃO NA ENTRÂNCIA FINAL – 6.1. PROMOÇÃO ANTIGUIDADE – Juiz de Direito Substituto da 41ª Seção Judiciária da Comarca de Paranaguá – Edital nº 015/2024 –**

Protocolo digital nº 0046273-24.2024.8.16.6000. Indicação: uninominal. Relator: Desembargador Corregedor-Geral. **Decisão:** O Órgão Especial, por unanimidade de votos, promoveu, pelo critério de antiguidade, o Dr. **Marco Iglesias de Souza Fernandes** para o cargo de Juiz de Direito Substituto da 41ª Seção Judiciária da Comarca de Paranaguá. **7. OUTROS ASSUNTOS**

**ADMINISTRATIVOS – ADENDO À PAUTA – 1. MOVIMENTAÇÃO NA ENTRÂNCIA FINAL – 1.1. OPÇÃO ANTIGUIDADE – Juiz de Direito da 13ª Vara Criminal do Foro Central da Comarca da**

**Região Metropolitana de Curitiba –** Protocolo digital nº 0058988-98.2024.8.16.6000. Indicação: uninominal. Relator: Desembargador Corregedor-Geral. **Decisão:** O Órgão Especial, por unanimidade de votos, acolheu o pedido de opção, pelo critério de antiguidade, formulado pelo Dr.

**Antonio Carlos Schiebel Filho** para o cargo de Juiz de Direito da 13ª Vara Criminal do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. **1.2. OPÇÃO MERECIMENTO – Juiz de**

**Direito da Vara de Execuções Penais e Corregedoria dos Presídios da Comarca de Cascavel –** Protocolo digital nº 0058989-83.2024.8.16.6000. Relator: Desembargador Corregedor-Geral.

**Decisão:** O Órgão Especial, por unanimidade de votos, acolheu o pedido de opção, pelo critério de merecimento, formulado pelo Dr. **Leonardo Ribas Tavares**, único integrante do 1º “quinto sucessivo”, para o cargo de Juiz de Direito da Vara de Execuções Penais e Corregedoria dos Presídios da Comarca de Cascavel. **1.3. OPÇÃO MERECIMENTO – Juiz de Direito da Vara da**

**Auditoria da Justiça Militar do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba –** Protocolo digital nº 0058990-68.2024.8.16.6000. Relator: Desembargador Corregedor-Geral.

**Decisão:** O Órgão Especial, por unanimidade de votos, acolheu o pedido de opção, pelo critério de merecimento, formulado pela Drª. **Maria Cristina Franco Chaves**, única integrante do 4º “quinto sucessivo”, para o cargo de Juíza de Direito da Vara da Auditoria da Justiça Militar do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. **2. MOVIMENTAÇÃO NA ENTRÂNCIA**

**INTERMEDIÁRIA – 2.1. OPÇÃO ANTIGUIDADE – Juiz de Direito do Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública da Comarca de Telêmaco Borba –** Protocolo digital nº 0058992-

38.2024.8.16.6000. Indicação: uninominal. Relator: Desembargador Corregedor-Geral. **Decisão:** O Órgão Especial, por unanimidade de votos, acolheu o pedido de opção, pelo critério de antiguidade, formulado pela Drª. **Amani Khalil Muhd Ciuffi** para o cargo de Juíza de Direito do Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública da Comarca de Telêmaco Borba. **3.**

**OUTROS ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS – Esgotada a pauta, não havendo mais nada a tratar, o Desembargador Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão, da qual eu, Bel. José Luiz Faria de Macedo Filho, Secretário-Geral do Tribunal de Justiça, mandei digitar a presente ata que, depois de lida e aprovada na sessão do Órgão Especial do dia 27/05/2024, assino juntamente com o Excelentíssimo Desembargador Presidente.-.-.-.-.**

Presidente do Tribunal de Justiça

Secretário-Geral



Documento assinado eletronicamente por **JOSE LUIZ FARIA DE MACEDO FILHO, Secretário-Geral do Tribunal de Justiça**, em 27/05/2024, às 18:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Tomasi Keppen, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná**, em 03/06/2024, às 12:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjpr.jus.br/validar> informando o código verificador **10487554** e o código CRC **24C4CBCE**.